

Terça-feira, 29 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA ADÉLIA**

**Sumário**

|                                                 |           |
|-------------------------------------------------|-----------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>                     | <b>2</b>  |
| Portaria Nº 398/2025                            | 2         |
| Portaria Nº 399/2025                            | 3         |
| Portaria Nº 400/2025                            | 4         |
| Portaria Nº 401/2025                            | 5         |
| Portaria Nº 402/2025                            | 6         |
| Portaria Nº 403/2025                            | 7         |
| Portaria Nº 404/2025                            | 8         |
| Portaria Nº 405/2025                            | 9         |
| Portaria Nº 406/2025                            | 10        |
| Portaria Nº 407/2025                            | 11        |
| <b>AVISO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2025</b>   | <b>12</b> |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>                     | <b>13</b> |
| Termo de Ratificação Dispensa 060/2025          | 13        |
| Ata Pregão Presencial 036/2025                  | 14        |
| Termo de Ratificação Dispensa 061/2025          | 18        |
| Extrato de Contrato                             | 19        |
| Portaria Nº 408/2025                            | 20        |
| Portaria Nº 409/2025                            | 21        |
| Portaria Nº 410/2025                            | 22        |
| Aviso de Licitação - Pregão Presencial 040/2025 | 23        |

29 DE JULHO DE 2025

**Diário Oficial**

Edição nº 115

**Expediente**

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Santa Adélia**  
**CNPJ:** 46.599.270/0001-61  
**Endereço:** Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP  
**Telefone:** (17) 3511-8800  
**Site:** <https://santaadelia.sp.gov.br>

MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA: 46599270000161

Digitally signed by  
MUNICIPIO DE  
SANTA  
ADÉLIA: 4659927000  
0161  
Date: 2025.07.29  
16:48:41 -03:00  
Reason: Assinado  
pela plataforma eCrie



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 398/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor  
**JANDER HENRIQUE AGUDO.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** conceder, a partir da presente data, ao Senhor **JANDER HENRIQUE AGUDO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Especializados, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURIDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 399/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora  
**JOSIANA AZEVEDO MACEDO.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** conceder, a partir da presente data, a Senhora **JOSIANA AZEVEDO MACEDO**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURIDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 400/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor  
**JOSIMAR RODRIGO CAMARGO**.

\*CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **JOSIMAR RODRIGO CAMARGO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Especializados, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### PORTARIA Nº 401/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor  
**LEANDRO REGINALDO SAVINI.**

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** conceder, a partir da presente data, ao Senhor **LEANDRO REGINALDO SAVINI**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURIDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 402/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora  
**LILIANE ESTELA FERREIRA BARBOSA.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **LILIANE ESTELA FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 403/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora  
**PRISCILA PEREIRA DE CARVALHO**  
**FERNANDES.**

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** conceder, a partir da presente data, a Senhora **PRISCILA PEREIRA DE CARVALHO FERNANDES**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURIDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 404/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor  
**RONALDO PERPETUO CANOSSA.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** conceder, a partir da presente data, ao Senhor **RONALDO PERPETUO CANOSSA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Especializados, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 405/2025

Concede Adicional de Insalubridade à Senhora  
**ROSELINA PERPETIA AGUIAR.**

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** conceder, a partir da presente data, a Senhora **ROSELINA PERPETIA AGUIAR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUÍZ SÉRGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURÍDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 406/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora **SILVIA HELENA FALOPA**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **SILVIA HELENA FALOPA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Especializados, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 407/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor  
**VANDERLEI JONATHAN DESOCO.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** conceder, a partir da presente data, ao Senhor **VANDERLEI JONATHAN DESOCO**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 114/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO METÁLICO.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [santaadelialicitacao2013@hotmail.com](mailto:santaadelialicitacao2013@hotmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 01 de agosto de 2025.

Termo de referência e modelo de proposta podem ser solicitados no e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Adélia, 29 de julho de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha  
Agente de Contratação

---

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro  
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

[www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)  
[prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 060/2025

Processo nº 108/2025

Em 28 de julho de 2025, RATIFICA e AUTORIZA a licitação para a contratação da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA para AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIVROS COM 319 VOLUMES DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

---

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro  
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

[www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)  
[prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

No dia vinte e nove do mês de junho de dois mil e vinte cinco às oito horas, reuniu-se na sala de Licitações, com sede na Prefeitura Municipal, sito a Av. Duque de Caxias, n.º 303, a Comissão composta pelos Srs. Reginaldo Roberto Aranha, Anderson Rogério Marquezini Segatelli e Alexandre Whitacker Boschin, sob a presidência do primeiro, para abertura dos envelopes propostas do Pregão Presencial n.º **036/2025** - Processo 105/2025, que se trata "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, JARDINAGEM, PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES**". Iniciando a Sessão, o Sr. Pregoeiro verificou a participação das seguintes empresas: CASARÃO VERDE FLORICULTUR, CNPJ 72.742.282/0001-81, MMA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 46.555.188/0001-35, RALY BUSINESS LTDA, CNPJ 61.184.845/0001-79, JRB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.578.174/0001-22, AF SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 51.617.370/0001-03, IMPACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.890.865/0001-05, CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 17.166.845/0001-54, RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.307.711/0001-18, L.F.A. SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 52.424.476/0001-16, LAZARINI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 52.255.537/0001-04, JARDINA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI EPP, CNPJ 06.338.601/0001-95, CONSTRUCLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA, CNPJ 45.278.810/0001-99, PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ 52.160.820/0001-44, LG SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 01.996.237/0001-37, RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.764.136/0001-48, EDSON JOSE LONARDELI, CNPJ 61.350.444/0001-41, GABRIELA FOGACIA TEIXEIRA LASERVA, CNPJ 39.800.418/0001-19, ELIAS ALVES DE LIMA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 22.081.394/0001-92, PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BURITAMA, CNPJ 42.169.370/0001-05, RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA,

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro  
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

[www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)  
[prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

CNPJ 10.376.916/0001-02, VEKY SERVIÇOS E VENDAS LTDA, CNPJ 16.806.789/0001-02, MCD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.332.591/0001-23, MARCIO APARECIDO ERCULE ME, CNPJ 48.727.364/0001-02, 54.491.243 CRISTIANNE KEIKO DE BRITO ITAO, CNPJ 54.491.243/0001-07, J. B. NEGÓCIOS E EVENTOS, CNPJ 49.313.506/0001-40, EDUARDO M.F. LOCAÇÕES DE SOM LTDA, CNPJ 56.931.581/0001-30 e PARINA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.473.534/0001-06. Ato contínuo, após o devido credenciamento, e, considerando o grande número de empresas participantes e a limitação do espaço físico da sala de licitações, o Sr. Pregoeiro resolveu suspender a sessão, ficando desde já designado o dia 07/08/2025 às 08:00 horas, para a sessão de abertura dos envelopes e lances. Fora recolhido os envelopes propostas e documentação das empresas. Informa ainda, que as empresas que não assinaram a ata se retiraram antes da lavratura da ata. Para constar, foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim Alexandre Whitacker Boschín, pelo Presidente e demais presentes. Santa Adélia, 28 de março de 2025.

**Anderson Rogério Marquezini Segatelli**

**Equipe de Apoio**

**Alexandre Whitacker Boschín**

**Equipe de Apoio**

**Reginaldo Roberto Aranha**

Pregoeiro

CASARÃO VERDE FLORICULTUR, CNPJ 72.742.282/0001-81,

MMA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 46.555.188/0001-35,

---

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro  
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

[www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)  
[prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

RALY BUSINESS LTDA, CNPJ 61.184.845/0001-79,

JRB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.578.174/0001-22,

AF SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 51.617.370/0001-03,

IMPACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.890.865/0001-05,

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 17.166.845/0001-54,

RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.307.711/0001-18,

L.F.A. SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 52.424.476/0001-16,

LAZARINI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 52.255.537/0001-04,

JARDINA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI EPP, CNPJ  
06.338.601/0001-95,

CONSTRUCLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA, CNPJ 45.278.810/0001-  
99,

PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E  
SERVIÇOS, CNPJ 52.160.820/0001-44,

LG SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 01.996.237/0001-37,

RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.764.136/0001-48,

---

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro  
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

[www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)  
[prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

EDSON JOSE LONARDELI, CNPJ 61.350.444/0001-41,

GABRIELA FOGACIA TEIXEIRA LASERVA, CNPJ 39.800.418/0001-19,

ELIAS ALVES DE LIMA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, CNPJ  
22.081.394/0001-92,

PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BURITAMA, CNPJ 42.169.370/0001-05,

RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.376.916/0001-  
02,

VEKY SERVIÇOS E VENDAS LTDA, CNPJ 16.806.789/0001-02,

MCD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.332.591/0001-23,

MARCIO APARECIDO ERCULE ME, CNPJ 48.727.364/0001-02,

54.491.243 CRISTIANNE KEIKO DE BRITO ITAO, CNPJ 54.491.243/0001-  
07,

J. B. NEGÓCIOS E EVENTOS, CNPJ 49.313.506/0001-40,

EDUARDO M.F. LOCAÇÕES DE SOM LTDA, CNPJ 56.931.581/0001-30

PARINA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.473.534/0001-  
06

---

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro  
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

[www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)  
[prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 061/2025

Processo nº 109/2025

Em 29 de julho de 2025, RATIFICA e AUTORIZA a licitação para a contratação da empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA para PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

---

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro  
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

[www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)  
[prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br)



## EXTRATO DE CONTRATO

Homologando o Pregão Presencial Nº 034/2025, Processo 094/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA/UROSTOMIA E MATERIAIS PARA CURATIVO

CONTRATADOS: GHM HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2025

02 – EXECUTIVO

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2015.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOT. 110 – VALOR R\$37.936,00

GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025

02 – EXECUTIVO

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2015.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOT. 110 – VALOR R\$100.373,00

## EXTRATO DE CONTRATO

Homologando a Dispensa de Licitação Nº 060/2025, Processo 108/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIVROS COM 319 VOLUMES DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

VIGENCIA: 29/07/2025 à 29/07/2026

CONTRATO Nº 150/2025

02 – EXECUTIVO

020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0004.2055.0000 – MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOT. 209 – VALOR R\$43.458,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 408/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária  
**SIMONE CRISTINA BERTOLO PIVA  
CORDIOLI.**

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **SIMONE CRISTINA BERTOLO PIVA CORDIOLI**, ocupante efetivo do cargo de Professor PEB I, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/02/2013 a 01/02/2018, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 24 de Julho de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURIDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 409/2025

Designa Servidor Interinamente.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do  
Município de Santa Adélia, Estado de São  
Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE designar, a partir da presente data,  
a Senhora GISELE CRISTINA FROMIGONI FERRASIN, para responder  
interinamente pelo cargo de Professor Coordenador, nos termos da legislação  
em vigor, podendo praticar todo e qualquer ato inerente ao cargo, sem prejuízo  
de suas funções, fazendo jus a diferença salarial, se existente.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 24 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 410/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária  
**FABIANA ALONSO FLORES.**

**CIRO CESAR COSTA**, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **FABIANA ALONSO FLORES**, ocupante efetivo do cargo de Professor PEB I, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 03/08/2010 a 02/08/2015, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94; Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 25 de Julho de 2025.

**CIRO CESAR COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.  
Data supra.

**LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR**  
PROCURADOR JURIDICO





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Presencial N° 040/2025**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Santa Adélia o Pregão Presencial 040/2025 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA E DISTRITOS e estará a disposição dos interessados no Paço Municipal, Setor de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias n° 303, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (17) 3511-8800.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 14/08/2025;

Início da Sessão: às 08:00 horas do dia 14/08/2025.

**Reginaldo Roberto Aranha**

**Agente de Contratação**

---

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro  
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

[www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)  
[prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br)